

LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA A REALIZAR VIAGENS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Vice-Prefeito Municipal de Santa Tereza autorizado a realizar viagens na condição de representante do Município e na qualidade de Vice-Prefeito, mesmo quando não estiver no exercício do cargo de Prefeito, desde que em caráter oficial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal